



NOTA TÉCNICA Nº 06/2021

O Comitê de Acompanhamento Interinstitucional para o retorno às atividades de ensino presenciais no município de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, estabelece as seguintes recomendações relativamente às atividades letivas no Município de Juiz de Fora, relativamente às redes pública (municipal, estadual e federal) e particular:

Art. 1º Fica mantido o caráter facultativo das aulas presenciais no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º As instituições de ensino em atuação no Município de Juiz de Fora deverão manter o distanciamento mínimo de um metro entre as carteiras e um metro e meio nas áreas de circulação e refeitórios.

Parágrafo Único: Respeitados os distanciamentos previstos no **caput** deste artigo, e mantida a natureza facultativa do ensino presencial, poderão os estabelecimentos de ensino promover o retorno às atividades presenciais de todos os alunos que demonstrarem tal interesse.

Art. 3º Esta nota técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de Novembro de 2021.

Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Márcio de Oliveira Guerra
Secretário de Comunicação Pública

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador Geral do Município